

**P.^a o Cap.^m Mór de Finuamohangaba
Fran.^{co} Ramos da S.^a**

Voltam os tres desertores por incapazes, e por VM.^{ce} me dizer a diuturnidade do tempo aque se acham estabelecidos nessa Villa. e a necessidade, q' tem deles p.^a a direção das Ordenanças.

D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 13 de 7br.^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m Mór de Jundiahy.

Constame, que Izidoro da Sylva de Moraes tem quatro filhos capazes de Serem Soldados, e me admira, como nam tenha até agora vindo oferecer nenhum; Pelo q Logo q VM.^{ce} receber esta, fará vir tres á Minha presença p.^a Sentarem praça como tambem a Fran.^{co} Jozé Guedes, f.^o de Jozé de Sigr.^a Pinto e a hum Inacio filho de Joam Dias Braga, e igualm.^{te} a Joaq.^m Vieyra de Souza. D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 14 de Setembro de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. cap.^m Mór Antonio de Moraes Pedroso. //

P.^a o Sarg.^{to} Mór da V.^a de Ytú

Recebi a de VM.^{ce} de onze do corrente com as listas de que fas menção e fis acentar praça a alguns e outros voltão por incapazes os quaes declaro na Rellação junta para se não entender com elles. Na mesma rellação declaro os que não apparecerão para que VM.^{ce} os faça vir como tão bem aos nomeados na Segunda Rellação que vay por mim rubricada.

Os filhos de Domingos da Rocha devem vir com quaesquer privilegios que tenham para eu occularmente decidir o que for justo.

